



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 14/2019

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias Voluntárias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria Voluntária ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio: <https://forms.gle/UdiC6jb9k339yQAK8>

1.2 Inscrições: **03/05/2019 a 08/05/2019**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição,

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, Sala 14 do Bloco C, no horário de 09h00min às 12h00min **até dia 09 (nove) de maio de 2019**. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 O Programa de Monitoria Voluntária tem como principais objetivos:

- a) Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
- b) Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;
- c) Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 3 DE 23 DE MARÇO DE 2019 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor voluntário**:

- a) Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;
- b) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- d) Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
- e) Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
- f) Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- g) Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para registro e controle;
- h) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- i) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
- j) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2 São atribuições do **Professor responsável**:

- a) Selecionar os monitores voluntários;
- b) Acompanhar a assiduidade dos monitores voluntários;
- c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- d) Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
- e) Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- f) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

g) Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;

h) Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;

i) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;

j) Avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;

k) Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e/ou cancelamentos.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina descritos no Anexo I;

4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta serão marcadas diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5 A critério do (s) Professor (es) responsável (eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **14 (quatorze) de maio de 2019**, na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.6 O resultado final será divulgado a partir do dia **16 (dezesesseis) de maio de 2019** na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga.

4.7 **As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do Professor responsável.**

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor voluntário são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitante a estas exigências, é vedado aos candidatos:

a) Ser monitor do Programa de Monitoria Remunerada.

6 DA DURAÇÃO

6.1 A monitoria voluntária terá duração máxima de 06 meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 05 (cinco) do Termo de Compromisso de

Monitoria Voluntária (ANEXO VII).

6.2 A renovação da monitoria voluntária poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do Professor responsável da disciplina.

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a monitoria voluntária poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 04 do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, na Sala 14 do Bloco C, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria voluntária não implica em vínculo empregatício com o IFMG - *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas desse processo seletivo.

7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria voluntária dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria voluntária e remunerada, conforme subitem 5.1, alínea a..

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Solicitação do monitor, **ou**;
- b) A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa, **ou**;
- c) Por sanção disciplinar, **ou**;
- d) Por trancamento total de matrícula, faltas não justificadas nas atividades de monitoria, **ou**;
- e) Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária**, Anexo VII, declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária** e aceite de orientação, Anexo VII, declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10 Ao término do período de vigência da monitoria informado no Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VII), o monitor deverá entregar **em até 03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.11 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria Voluntária**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG – Campus Formiga.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG Campus Formiga.

**ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS
EDITAL 14/2019 – MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Técnico em Eletrotécnica	Laboratório de Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	José Antônio Moreira de Rezende	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1º Nota na disciplina; 2º Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	André Roger Rodrigues	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1º Nota na disciplina; 2º Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Laboratório de Instalações Elétricas	André Roger Rodrigues	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1º Nota na disciplina; 2º Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Instalações Elétricas	André Roger Rodrigues	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1º Nota na disciplina; 2º Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica	Renan Souza Moura	01	Aprovado na disciplina de Distribuição de Energia Elétrica do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1º Nota na disciplina; 2º Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Engenharia Elétrica	Acionamentos Elétricos	José Antônio Moreira de Rezende	01	Aprovação na disciplina de Acionamentos Elétricos do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1º Nota na disciplina; 2º Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Engenharia Elétrica	Matemática Computacional	Diego Luis Izidoro Silva	01	Ter conhecimentos de programação e criação de interface gráfica em MATLAB	Nota final do aluno na disciplina / *Entrevista; Análise da ficha acadêmica;
Gestão Financeira	Matemática Financeira	Wanderci Alves Bitencourt	01	Ter cursado a Disciplina Matemática Financeira e não ter tido reprovação no curso	Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Administração	Direito	Gilberto Marcos Martins	01	Ter cursado a Disciplina Direito e não ter tido reprovação no curso	Coefficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.
Administração	Pesquisa Operacional	Gilberto Marcos Martins	01	Ter cursado a Disciplina Pesquisa Operacional e não ter tido reprovação no curso	Coefficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.
Cursos Técnicos	Física IV	Alcides Farias Andrade	01	Ter sido aprovado em algumas das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Óptica ou Física Moderna com aproveitamento de no mínimo 70 pontos.	Coefficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.
Cursos Técnicos	Biologia I	Aline Rodrigues Alves	01	Ter cursado a disciplina e não ter tido reprovação no curso.	Análise da ficha acadêmica <i>e</i> ; por solicitação da Professora responsável (via email), <i>Entrevista</i>

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1
EDITAL 14/2019**

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato(a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
Total (média)	
Observações	

Situação	
<input type="checkbox"/> Aprovado(a)	<input type="checkbox"/> Reprovado(a)
Formiga, ____ de maio de 2019.	
Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino	

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1**

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária – EDITAL N° 14/ 2019	
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)	Mês da Declaração

Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
/ ___ a ___ / ___		
/ ___ a ___ / ___		
/ ___ a ___ / ___		
/ ___ a ___ / ___		

Formiga, ___ / ___ / ___

/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, ___/___/_____.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

**ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS
NA MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária – EDITAL N° 14 / 2019		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)	Mês da Declaração	
Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina	
Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
/		
/		
/		
/		
/		

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
DIRETORIA DE ENSINO**

Rua Padre Alberico nº440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000
Tel (37) 3322-8428 - de.formiga@ifmg.edu.br

**Programa de Monitoria Voluntária 2019/1
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Compromissos do Monitor Voluntário

Eu _____, matriculado(a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital N° 14/2019**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o 1º Semestre do ano letivo de 2019 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG - *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital N° 14/2019**;
3. A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses. O período de vigência da monitoria será de ____ / **05 / 2019** a **05/07/ 2019**;
4. São obrigações do monitor voluntário:
 1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina é** _____;

2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
3. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
4. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
5. solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

ENDEREÇO:

RUA: N°

BAIRRO: CIDADE:

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG Campus Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° 14/2019**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor/responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

Formiga, ____ de maio de 2019.

Professor(a) Responsável_____
Aluno(a) Monitor(a)

Formiga, 03 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 03/05/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310283** e o código CRC **6D0D4BFE**.

23211.000648/2019-14

0310283v1